



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.185, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTOR: Vereador Sebastião Martins da Silva.**

*“Dispõe sobre a denominação de uma Fonte de Água, (biquinha), localizada no Bairro Carvalho, neste Município”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RICARDO WAGNER CHICRALA DE CARVALHO**, a Fonte de Água, (biquinha), localizada na Avenida Sebastião Teixeira de Carvalho, no Bairro Carvalho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 14 de Abril de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito